



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano XIII - Edição nº 00217 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D45B4E3C565922AEEAC6B63345BA4FC

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- PORTARIA QUE ESTABELECE ALTERAÇÃO DOS QDD - QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 63.086.631/0001-95 - CEP: 44.630-000 - IBITITA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE ABRIL DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A)** do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 845/2023 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 444 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 52.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria | 0,00 | 52.000,00 |
| Total por Modalidade: | 52.000,00 | 52.000,00 |
| Total por Ação: | 52.000,00 | 52.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 52.000,00 | 52.000,00 |
| Total Geral: | 52.000,00 | 52.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA SANTANA DA S. NEIVA

Presidente(a)

CPF: 466.866.065-53